LEI Nº 1.128 DE 26 DE OUTUBRO DE 2015

Acrescenta a alínea "e" no inciso V, art. 3º, da Lei Municipal nº 178/1993, que institui o Conselho Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescentar-se-á no inciso V, art. 3º, da Lei Municipal nº 178/1993, a alínea "e" com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)
V – Dos usuários:
(...)
e) Representante Indígena"

Art. 2º - Esta Lei Entrará em Vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as Disposições em Contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis-MT, 26 de outubro de 2015.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal